

**PARECER Nº 207/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0556/02**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Carlos Neder, que tem como escopo à instituição do Programa EDUCOM - "Educomunicação pelas ondas do rádio", no Município de São Paulo.

A propositura visa ampliar a exploração dos meios de comunicação na difusão de programas educativos, capacitando educadores, educandos e funcionários públicos para o uso de rádios e TV's no processo educacional.

Vale notar que o projeto assegura regulamentação à norma do artigo, 203, inciso IV, da Lei Orgânica do Município: "É dever do Município garantir: educação inclusiva que garanta as pré-condições de aprendizagem e acesso aos serviços educacionais, a reinserção no processo de ensino de crianças e jovens em risco social, o analfabetismo digital, a educação profissionalizante e a provisão de condições para que o processo educativo utilize meios de difusão, educação e comunicação".

A matéria não se encontra prevista no elenco das competências legislativas privativas da União ou dos Estados, pelo que, em razão do princípio da competência residual, está perfeitamente situada no terreno de interesse das Câmaras de Vereadores.

Pelo exposto, somos favoráveis à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/03/03.

Dr. Farhat - Presidente

Claudete Alves - Relatora

Carlos Neder

Raul Cortez

Zélia Lopes